LEI N° 3075 de 12 de Setembro de 2007.
Autoria Gastão de Araújo Leite

"Dá denominação a Rua localizada entre as Quadra 11 e 13 do Loteamento Denominado Praia de Orozino Hilário Ribeiro, neste município".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Orozino Hilário Ribeiro** a Rua localizada entre as Quadras 11 e 13 do Loteamento Denominado Praia, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Rua com a denominação proposta pelo presente projeto. .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal